



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.831, DE 13 DE ABRIL DE 1.984

Autoriza a abertura de um Crédito Especial, na Câmara Municipal.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, parágrafo 1º, item III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinado ao custeio das despesas com serviços especiais da Mesa da Câmara, conforme discriminação a seguir:

1.1.1 - 3.1.1.1.06 - Ajuda de Custo por

Serviços Especiais- 4.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto por força do artigo 1º desta lei a redução parcial da dotação a seguir relacionada, constante do orçamento vigente:

1.1.1 - 3.1.2.12 - Mat.Cons.Bens M. e

Imóveis - 4.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de abril de 1.984



GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. DALTO ANTONIO FRANCISCO
Sec.Mun.de Administração